

# Novo Marco do Saneamento Básico e sua Regulação

O Papel da ANA e os desafios da Implementação  
das Normas de Referência para o Setor

XIII SESMA - Seminário Estadual de  
Saneamento e Meio Ambiente

Vitória-ES, 27 de novembro de 2023



# Desafios na Universalização do Saneamento

Atingir as metas  
de atendimento  
para a população  
brasileira até  
2033

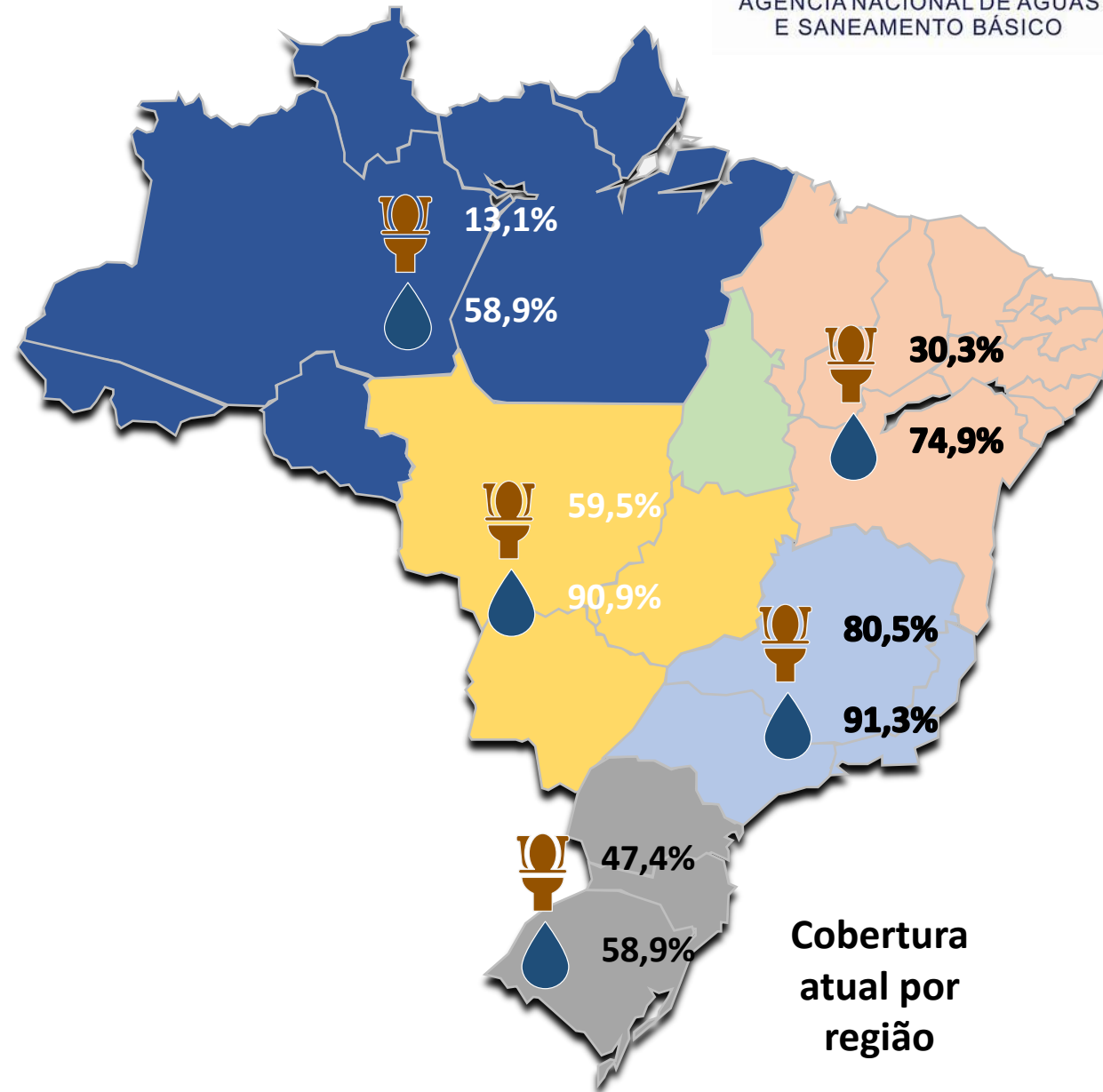


99%

Abastecimento  
de Água

90%

Coleta e  
Tratamento de  
Esgoto



# Desafios do Saneamento Diagnóstico

**CENÁRIO DA REGULAÇÃO DO SETOR É FRAGMENTADO E COM PROCESSO REGULATÓRIO SEM PADRÕES MÍNIMOS**

## GRANDE NÚMERO DE AGÊNCIAS REGULADORAS

46 Municipais;  
16 Intermunicipais;  
26 Estaduais; e  
88 ao todo

## DIFERENÇAS DE DIMENSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

Estadual – ARSESP – 26 mi hab / AGER(MT) 35 mil hab;  
Intermunicipal – ARES PCJ 7 mi hab / AGERB 20 mil hab

## POPULAÇÃO RECEBE SERVIÇOS SEM A RESPECTIVA REGULAÇÃO

Municipal – 31 municípios – 23,8 mi pessoas;  
Intermunicipal – 246 municípios – 11 mi pessoas;  
Estadual – 3.350 municípios – 96,7 mi pessoas;  
Com + 1 AR – 54 municípios – 2,5 mi pessoas  
**Sem AR – 1.889 municípios 42,5 mi pessoas**

## MULTIPLICIDADE DOS SERVIÇOS REGULADOS

De maneira geral regulam além do Saneamento, transporte, energia elétrica e gás



# Fragilidades da Governança Regulatória no Brasil

- arquitetura institucional fragmentada e concentrada em entes subnacionais;
- grande variabilidade de regras regulatórias;
- Ingerência política nas agências locais (ex: alteração unilateral dos contratos, populismo tarifário);
- Conforme **Regulasan (Publicação I, 2018)** do Ministério das Cidades:
  - **precariedade dos instrumentos** utilizados na implementação das agências;
  - **uso reduzido** dos instrumentos de **transparência e consulta pública**;
  - predominância de **reduzido nível de accountability**;
  - **baixo nível de autonomia** técnica e decisória;
  - **ausência de quadros profissionalizados** nas agências, ampliando o risco de captura.

# As alterações propostas pela Lei 14.026/2020

A Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, atualiza sete leis que regulamentam o setor, conforme discriminado a seguir:

- Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento;
- Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos;
- Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal;
- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da MetrÓpole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões;
- Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.



# Principais pontos do novo marco

1

Uniformização da regulação;

2

Competição no acesso ao contratos;

3

Regionalização da prestação dos serviços;

4

Fixação de metas e regras de acesso a recursos federais.

# Objetivos do Marco Legal

- Aumentar a segurança jurídica do setor;
- Criar um ambiente com maior previsibilidade e estabilidade para os agentes
  - Regras claras sobre o conteúdo dos contratos de prestação de serviços de saneamento básico;
- Ampliar e acelerar os investimentos no setor de saneamento mediante **soma de esforços entre o setor público e o privado;**
- Atrair novos investimentos;
- Estimular a competição entre os prestadores a fim de **melhorar a qualidade** da prestação de serviços aos usuários: **competição pelo mercado;**
- Fortalecer e harmonizar a regulação do setor por meio da instituição de **normas de referência nacionais** pela ANA;

# Metas para a Universalização dos Serviços

- Obriga os contratos a terem as seguintes metas de atendimento (**Art. 11-B**):
  - **99% da população com água potável;**
  - **90% da população com coleta e tratamento de esgotos.**
- **As metas deverão ser cumpridas até 31/12/2033**, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento;
- Prazo pode ser de até **01/01/2040**, caso os estudos para **a licitação da prestação regionalizada** apontarem para a inviabilidade econômico-financeira da universalização na data prevista;
- O **não cumprimento das metas** pode ensejar sanções, com **eventual declaração de caducidade da concessão**.



# Atribuições e competências da ANA

## NORMAS DE REFERÊNCIA PARA REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Harmoniza a Regulação do setor  
de Saneamento básico.

## SEGURANÇA DE BARRAGENS

Cadastro e classificação de barragens quanto  
ao risco e dano potencial associado

RSB  
SNISB

## REGULAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços Hídricos  
PISF

Perímetros de Irrigação concedidos.

## REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

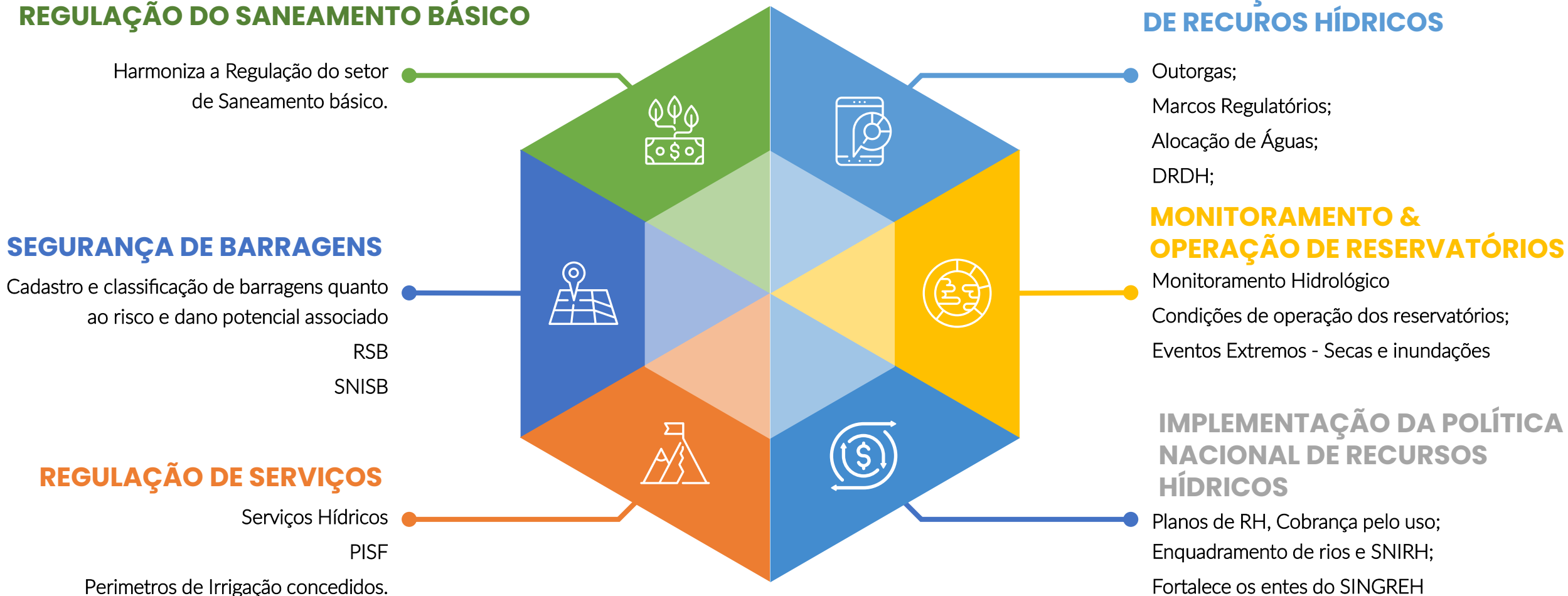
Outorgas;  
Marcos Regulatórios;  
Alocação de Águas;  
DRDH;

## MONITORAMENTO & OPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Monitoramento Hidrológico  
Condições de operação dos reservatórios;  
Eventos Extremos - Secas e inundações

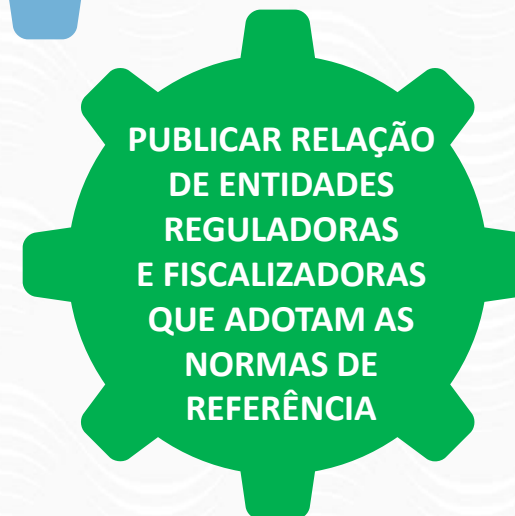
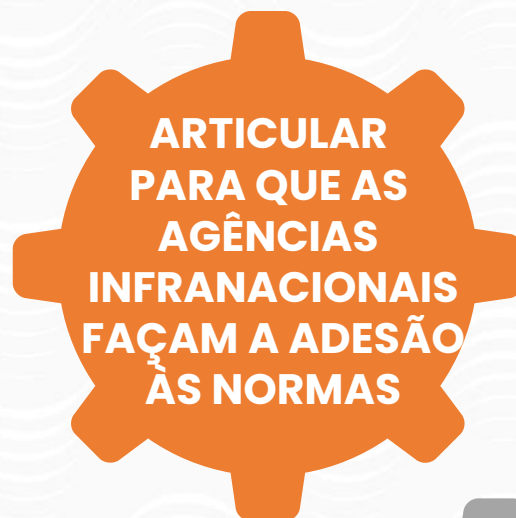
## IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Planos de RH, Cobrança pelo uso;  
Enquadramento de rios e SNIRH;  
Fortalece os entes do SINGREH



# Novo papel da ANA

**QUAL O PAPEL DA ANA NA IMPLEMENTAÇÃO DO MARCO DO SANEAMENTO?**



# As Atribuições da ANA



1

## Temas que serão regulamentados

§ 1º do art. 4-A da Lei nº 9.984/2000 traz os temas que precisam ser regulamentados nas normas de referência da ANA

2

## Objetivos e Requisitos das NR

§ 3º do art. 4-A discorre sobre os objetivos e requisitos que as normas de referência DEVEM conter.

3

## Procedimentos para Elaboração das NR

Apresenta questões que devem ser levadas em consideração quando da elaboração das Normas de Referência pela ANA.

4

## Atividades Complementares

Apresentam as condições de contorno da norma, que devem ser consideradas e contribuirão no processo de elaboração e cumprimento das normas de referência

# Padronização da regulação do setor

- NRs estabelecerão melhores práticas, proporcionando maior estabilidade regulatória ao setor;
- As NRs serão estabelecidas pela ANA, progressivamente;
- **Adoção voluntária** por parte das entidades reguladoras infranacionais, incentivo a adotar as melhores práticas;
- Expectativa de convergência de todos os titulares para um padrão mínimo de qualidade e previsibilidade regulatória;
- Redução de custos de transação para prestadores públicos e privados.

# ANA – Harmonização da Regulação

Metas de  
Universalização  
do Serviço



- Responsabilidades
- Urbano + Rural
- Soluções Individuais
- Irregular

Padrões de qualidade e  
eficiência na prestação do  
serviço



- Indicadores da prestação do  
serviço para contratos e  
prestação direta

Condições Gerais de  
Prestação do Serviço



- Condições para a prestação do serviço e padrões  
para a qualidade que consideram inclusive  
soluções individuais

Subs. Sistema Unitário  
por Separador Absoluto



- Coletor de tempo seco está sendo considerada  
uma solução transitória de universalização para  
2033

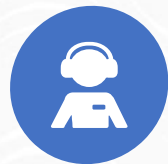
Regulação Tarifária



- Modelo, Estrutura, Reajuste e Revisão
- Tarifa Social

# ANA – Harmonização da Regulação

Metodologia de Indenização de Ativos



- CHC
- VNR
- Valor Justo para contratos Futuros

Sistema de avaliação do cumprimento de metas de ampliação e universalização da cobertura dos serviços



- Sistema relacionado com a norma de Universalização, direcionado para os Titulares e Reguladores

Padronização de Contratos e Matriz de Riscos



- Base para a Matriz de Riscos
- Contratos de Programa?
- Encerramento Antecipado
- Infrações e Penalidades
- Contratos

Governança das Entidades Reguladoras



- Regulador de todo o Município
- Lei das Agências/Lei das Estatais
- Selo
- Pró-Saneamento

Critérios de Contabilidade Regulatória



- Norma Direcionada para o Regulador
- Sistema

# ANA – Harmonização da Regulação

Redução progressiva e controle das perdas de água



- Definições
- Compatibilidade com outros Normativos

Reuso do efluentes sanitários tratados



- Condições Gerais
- Compatibilidade com outros Normativos

# REGULAMENTOS EDITADOS

**NR 01 –  
Regime, estrutura,  
e parâmetros da  
cobrança pela  
prestação de  
serviços de  
manejo de  
resíduos sólidos  
urbanos (SMRSU)**  
Resolução nº 79, de 14  
junho de 2021.

**Manual de  
Elaboração de  
Atos Regulatórios**

Resolução ANA nº 102, de 4  
de outubro de 2021.

**NR 02 – Conteúdo  
Mínimo de Aditivo  
aos Contratos de  
Água e Esgoto**

Resolução ANA nº 106, de 4  
de novembro de 2021.

**Resolução de  
Comprovação de  
Adoção das  
Normas de  
Referência**

Resolução ANA nº 134 de 18  
novembro de 2022.



# Regulamentos editados

## **IN 01 –**

Dispõe sobre os requisitos e procedimentos a serem observados pela ANA para a comprovação da adoção da Norma de Referência (NR) nº 1/ANA/2021

Instrução Normativa nº 1, de 17 maio de 2022.

## **NR 03 – Norma de Referência de Indenização de ativos**

Resolução ANA nº 161, de 3 de agosto de 2023.



# NORMAS DE REFERÊNCIA EM ANDAMENTO

2023



Diretrizes para definição do modelo de regulação para água e esgoto



Estrutura tarifária para água e esgoto



Reajuste tarifário para água e esgoto



Matriz de riscos de contratos para água e esgoto



Padronização dos contratos de concessão para água e esgoto.



Condições gerais prestação dos serviços, atendimento ao público e medição, faturamento e cobrança, dos serviços de água e esgotos



Padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para água e esgoto



Procedimentos para mediação e arbitragem



Modelo organizacional das agências reguladoras infranacionais, transparência e *accountability*.



Diretrizes para metas progressivas de cobertura para água e esgoto e sistema de avaliação



Condições gerais de prestação dos serviços de resíduos sólidos urbanos

# NORMAS DE REFERÊNCIA

2024



Critérios para a contabilidade regulatória privada para os serviços de água e esgotos



Diretrizes para definição de modelo de regulação de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas



Padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para resíduos sólidos urbanos



Procedimentos para comprovação da adoção das normas de referência

[https://arquivos.ana.gov.br/viewpdf/web/?file=/resolucoes/2022/0138-2022\\_ato\\_normativo\\_14122022\\_20221215092420.pdf?15:44](https://arquivos.ana.gov.br/viewpdf/web/?file=/resolucoes/2022/0138-2022_ato_normativo_14122022_20221215092420.pdf?15:44)

# SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DA ANA

<https://participacao-social.ana.gov.br/>



PARTICIPE DAS  
DECISÕES DA ANA

Sistema de Participação Social nas Decisões da ANA

 [Clique aqui para se identificar](#)

## Vigentes:

Número	Meio de Participação	Objeto	Período de Contribuição
10/2023	Consulta Pública	Colher contribuições da sociedade para aprimoramento da proposta de norma de referência que dispõe sobre as condições gerais para prestação, atendimento ao público e medição, faturamento e cobrança, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	De 21/11/2023 a 05/01/2024 <b>Período de contribuição aberto</b>
009/2023	Consulta Pública	Normatização do automonitoramento do uso da água pelos usuários de recursos hídricos outorgados em corpos de água de domínio da União.	De 14/11/2023 a 29/12/2023 <b>Período de contribuição aberto</b>
008/2023	Consulta Pública	AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO - AUMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA E CONCILIAÇÃO DOS USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA NO RIO PARANAÍBA	De 25/10/2023 a 11/12/2023 <b>Período de contribuição aberto</b>
007/2023	Consulta Pública	AVALIAÇÃO DE IMPACTO REGULATÓRIO - AUMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA E CONCILIAÇÃO DOS USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA NO RIO GRANDE,	De 25/10/2023 a 11/12/2023 <b>Período de contribuição aberto</b>
006/2023	Tomada de Subsídios	Colher contribuições da sociedade para elaboração de Instrução Normativa para detalhar procedimentos de adoção das metodologias de inventário e indenizações previstas na Norma de Referência ANA nº 3, nos termos do processo de 02501.002976/2021-34.	De 30/10/2023 a 29/11/2023 <b>Período de contribuição aberto</b>
006/2023	Consulta Pública	Aprimoramento da proposta de Norma de Referência que estabelece práticas de governança a serem observadas pelas Entidades Reguladoras Infranacionais que atuam no Setor de Saneamento Básico	De 15/09/2023 a 27/11/2023 <b>Período de contribuição aberto</b>

**Obrigado!**

**André Petry**

*Especialista em Regulação de  
Recursos Hídricos e Saneamento  
Básico*

[andre.petry@ana.gov.br](mailto:andre.petry@ana.gov.br)